



Endividamento atinge 78,3% das famílias brasileiras, diz CNC

Eventos climáticos podem levar milhões à pobreza extrema no Brasil

Página 8

Polícia Federal prende 47 CACs com mandados de prisão em aberto

Página 3

Covid-19 recua e aumentam infecções respiratórias entre crianças

O boletim semanal Infogripe, divulgado na quinta-feira (4) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), revela uma tendência de queda dos casos de covid-19 entre os registros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). De outro lado, o levantamento chama atenção para as infecções pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) entre crianças. Além disso, aponta aumento das ocorrências de influenza A e B em diversos estados.

A SRAG é uma complicação respiratória que demanda hospitalização e está associada muitas vezes ao agravamento de alguma infecção viral. O paciente pode apresentar desconforto respiratório e queda no nível de saturação de oxigênio, entre outros sintomas.

Os dados atualizados apontam que - nas últimas quatro semanas epidemiológicas - a covid-19 estava relacionada a 29,5% dos casos de SRAG com resultado positivo para alguma infecção viral. Já o VSR representou 48,6%. Quando se observa apenas os quadros de SRAG que evoluíram a óbito, 65,8% estão associados à covid-19.

O VSR é uma das principais causas de infecções das vias respiratórias e pulmões em recém-nascidos. Ele é responsável por aproximadamente 75% das bronquiolites e 40% das pneumonias em crianças até 2 anos de idade. Nessa faixa etária, cerca de 10% a 15% dos casos demandam internação hospitalar. Em adultos cardiopatas ou com problemas crônicos no pulmão, o VSR também pode gerar quadros que necessitam mais cuidados.

De acordo com o boletim, 17 das 27 unidades da federação registram sinal de crescimento de ocorrências de SRAG na tendência de longo prazo. Em sete delas, o avanço dos casos se relaciona fundamentalmente com a infecção de VSR entre o público infantil: Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe.

Pesquisadores da Fiocruz explicam que, embora não exista imunizante para esse vírus, infecções podem ser evitadas levando as crianças para tomar as vacinas contra a gripe e contra a covid-19. Isso porque, elas terão menos risco de desenvolverem problemas respiratórios, evitando a ida aos hospitais, onde ficariam mais expostas ao VSR.

Entre a população adulta, o levantamento da Fiocruz aponta que a covid-19 se mantém predominante nos registros de SRAG associados à alguma infecção viral. No entanto, seu impacto vem se reduzindo, ao mesmo tempo em que surgem casos de influenza A e influenza B. (Agência Brasil)

Saúde lança campanha após aumento da dengue, Zika e chikungunya



Foto/Arquivo/ABR

Página 8

Esporte

Gabriel Fernandes quer vencer o turno na Copa São Paulo Light

Liderando a Copa São Paulo Light de Kart na categoria F4 Júnior, e vindo de duas vitórias consecutivas nas etapas anteriores, Gabriel Fernandes (Techspeed/Cinestúdio/Globo Construtora/Seepill Valves/Total Auto Center/3Marc/Pizza Crek/SOS Bike Móvel) participará neste sábado (7) do quarto encontro da temporada no Kartódromo de Interlagos (SP/SP), com o intuito de manter a liderança e com isto conquistar o primeiro turno do mais importante campeonato regional do kartismo nacional. O carioca de apenas 13 anos de idade lidera com 31 pontos, três de diferença sobre o paulista Guilherme

Bittencourt, o vice-líder.

“Nosso objetivo é pontuar bem e conquistar o turno. Vamos tentar vencer a nossa terceira seguida!”, avisa Gabriel, que duas semanas atrás foi campeão de turno na V11 Aldeia Cup, também na F4 Júnior.

Nas três etapas já realizadas Gabriel Fernandes subiu no pódio, sempre entre os três primeiros. Na abertura do certame foi terceiro colocado e nas duas seguintes alcançou a vitória. Na etapa anterior Gabriel Fernandes dominou os treinos livres e na tomada de tempo alcançou a segunda marca, a apenas um décimo de segundo do pole position. Na primeira bateria o piloto de Nova Iguaçu venceu com 0s383 de vantagem e na segunda



Foto/ Sandro Silveira

Líder, Gabriel Fernandes pode vencer o 1º turno da Copa São Paulo Light

bateria, com a inversão do grid entre os primeiros colocados recebeu a bandeirada em segundo, a 0s126 do vencedor. Na soma-

tória de pontos ele ficou com a segunda vitória consecutiva da temporada.

“Estamos numa sequência muito boa, vamos com tudo. A minha equipe Nikima Racing/Dai Motorsport tem um excelente acerto para o meu chassi Techspeed, que tem me possibilitado disputar em alto nível. E as orientações que o coach Zé Bolão me passa tem sido imprescindíveis para o meu desenvolvimento. Com isto, vou para as corridas com muita confiança para buscar os melhores resultados”, enaltece o piloto apoiado por Techspeed/Cinestúdio/Globo Construtora/Seepill Valves/Total Auto Center/3Marc/Pizza Crek/SOS Bike Móvel.

Cacá Bueno e Ricardo Baptista disputam etapa de Goiânia



Foto/ Bruno Terena

Cacá Bueno

Campeões da classe GT3 do Endurance Brasil em 2021, Cacá Bueno e Ricardo Baptista disputam neste final de semana a segunda etapa do campeonato de corridas longas mais importante do País. A dupla, que compete com um Mercedes AMG GT3, vai até o Autódromo Internacional Ayrton Senna para disputar uma corrida de quatro horas em Goiânia (GO), de olho em mais um pódio.

Na abertura do campeonato, no Velocitta, em Mogi Guaçu (SP), a dupla mostrou força ao fazer uma corrida de recupera-

ção após ter um pneu furado. Cacá e Ricardo escalaram o pódio para terminar com a segunda colocação. Agora na capital goiana, a expectativa de Cacá é brigar por um lugar no pódio em uma corrida sem incidentes.

“Temos boas recordações de Goiânia, pois foi lá que a gente conquistou o título em 2021. Gosto do circuito e espero brigar pelo pódio mais uma vez. No Velocitta, tivemos um incidente no início da corrida e conseguimos nos recuperar, e sei que temos condições de lutar por um pódio ou até pela

vitória neste final de semana, principalmente se não tivermos incidentes”, diz Cacá Bueno, que tem os patrocinios de icarros, Itaiú, Parafla, Red Bull, Tek Bond, Prime You e ACDelco.

O final de semana em Goiânia contará apenas com dois dias de atividades. A sexta-feira terá dois treinos livres e a classificação que determinará as posições de largada. Já a corrida no sábado tem largada marcada para 10h30, e contará com transmissão na íntegra do canal da categoria no YouTube e também do BandSports.

Justiça decide que triciclos continuam proibidos na cidade

Prefeitura aplicará vacina bivalente em toda a população

A partir do próximo sábado (6) a vacina bivalente contra a covid-19 estará disponível para toda a população da cidade de São Paulo. A prefeitura vinha oferecendo as doses do imunizante da fabricante norte-americana Pfizer de forma escalonada. Até agora, além de grupos prioritários, apenas pessoas com mais de 40 anos de idade podem receber a vacina.

Desde o dia 27 de fevereiro, foram aplicadas na capital paulista 1,3 milhão de doses da vacina. A imunização é destinada àqueles que já completaram o esquema básico de vacinação contra a covid-19 ou quem já recebeu uma ou duas doses de reforço. O intervalo

entre a dose mais recente deve ser de quatro meses.

Também no sábado, a prefeitura promove o Dia D de Multivacinação, oferecendo imunização contra a influenza, poliomielite, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), varicela, hepatites A e B, febre amarela, DTP (difteria, tétano e coqueluche), HPV e outras. Crianças e adolescentes podem atualizar as carteirinhas de vacinação de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A vacinação será feita das 8h às 17h, nas unidades básicas de Saúde (UBS). As AMA/UBS integradas funcionarão das 7h às 19h. (Agência Brasil)

A 16ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a suspensão do serviço de triciclos na capital paulista, em decisão dada na quarta-feira (3) ao negar pedido de liminar da Grilo Mobilidade e Tecnologia Ltda. A resposta da Justiça corrobora com a decisão da Prefeitura de não autorizar esse tipo de serviço na cidade de São Paulo por não haver regulamentação.

De acordo com a decisão judicial, “antes mesmo da apreciação do pedido pela autoridade competente, deu início às suas atividades em 13/04/2023”. A Justiça não considerou a proibição da Prefeitura como uma ten-

tativa de inviabilizar a concorrência ou a livre iniciativa, mas como “devida cautela do Poder Público em trazer um mínimo de regulamentação a um serviço público que tem o Poder de Polícia atribuído ao Município”.

Além disso, a decisão ponderou que “as peculiaridades do triciclo (definido como ciclo-motor pelo Código de Trânsito) impõem questionamentos sobre segurança que, de imediato, a impetrante sequer esclarece”.

A Prefeitura de São Paulo, por meio do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), informa que está aberta ao diálogo e mantém conversas com todas as empresas interessadas em

operar o serviço de transporte por aplicativo na cidade.

Um decreto do prefeito Ricardo Nunes suspendendo, temporariamente, o serviço de mototáxi e de transporte de passageiros por moto via aplicativo foi publicado no início do ano em razão da preocupação envolvendo a segurança e a saúde da população de São Paulo no viário urbano, baseada em dados técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Um Grupo de Trabalho foi criado pela Prefeitura para discutir a regulamentação do serviço de aplicativos por motos - o que inclui triciclos. Já foram realizadas 13 reuniões com ór-

gãos públicos, representantes de classe de motociclistas e empresas interessadas. Um relatório sobre o assunto está em fase de elaboração.

Em reunião com representantes da empresa Grilo, realizada no dia 25 de abril, foi reiterado que o cadastramento das operadoras de aplicativos é permitido exclusivamente para veículos classificados como automóveis, cujos motoristas tenham habilitação profissional (categoria B). Até o momento, a empresa Grilo não realizou cadastro para veículos e motoristas na categoria B, razão pela qual não tem autorização para operar na cidade de São Paulo.

No trânsito, escolha a vida: slogan da Prefeitura no Maio Amarelo reforça ações de conscientização

A Prefeitura de São Paulo realiza uma série de atividades durante este mês com ênfase na Segurança Viária em comemoração ao Maio Amarelo, movimento internacional da luta pela redução da mortalidade no trânsito. Com o slogan “No trânsito, escolha a vida”, várias ações e eventos serão realizados neste mês para sensibilizar a população para hábitos e comportamentos saudáveis no trânsito.

Desde 2017, a Prefeitura, alinhada ao movimento mundial, prepara uma programação para envolver as pessoas a refletirem sobre a importância da Segurança Viária em seus deslocamentos diários.

Uma das ênfases é o respeito às leis de trânsito, combatendo posturas repreensíveis como dirigir sob efeito de álcool, exceder a velocidade máxima permitida da via, não usar o capacete e/ou o cinto de segurança, distrair-se com o celular ao volante ou atravessando uma rua, desrespeitar a faixa de pedestres e avançar o semáforo vermelho, além de deixar de cuidar daqueles que estão em situação de maior fragilidade no trânsito.

A promoção do Maio Amarelo 2023 é feita por meio das secretarias municipais de Mobilidade e Trânsito (SMT) e Executiva de Transportes e Mobilidade Urbana (SE-TRAM), da CET, da São Paulo Transporte (SPTrans) e do Departamento de Transportes Públicos (DTP), além de parceiros do movimento.

Para destacar o apoio à causa, a fachada do prédio da CET na Rua Barão de Itapetininga, no Centro, recebeu um banner com o mote do Maio Amarelo e o laço símbolo da campanha. Monumentos turísticos e prédios públicos, a exemplo do Viaduto do Chá, Edifício Matarazzo, Pátio do Colégio, da Biblioteca Mário de Andrade e da Ponte Estaiada Octavio Frias de Oliveira serão iluminados com luz amarela nas noites de maio.

A SPTrans, gestora do sistema de transporte público municipal de São Paulo, durante todo o mês vai desenvolver atividades e campanhas com foco nos passageiros e operadores de ônibus da cidade, com o objetivo de estimular uma mobilidade segura. A campanha já iniciou com a

publicação de vídeos nas redes sociais da SPTrans, faixas nos terminais e edição do Jornal do Ônibus.

Ações da SMT/CET

Simulador de embriaguez: Ação educativa no vão livre do MASP com óculos que simulam embriaguez para o público em geral. Em 19 de maio.

Caminhada na Av. Paulista: Idosos do Núcleo da Terceira Idade da Prefeitura farão uma caminhada pela Av. Paulista, levando cartazes e faixas chamando a atenção para os pedestres desse grupo etário, em 21 de maio. Eles sairão a pé da Praça do Ciclista rumo à Praça Oswaldo Cruz. No meio do percurso, farão uma parada no Top Center Shopping (nº 854 da Paulista), onde tomarão um café da manhã (cortesia oferecida pelo shopping).

Pedalando sem Idade: No mesmo dia, após a caminhada, os idosos terão a oportunidade de experimentar um trishaw (veículo leve com três rodas e pedais), com um ciclista conduzindo-os por um trecho da Av. Paulista.

Multa moral: Parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), consiste na distribuição de uma “multa moral” para motoristas estacionados em vagas especiais de Defis e Idosos. A advertência não terá caráter punitivo, ou seja, não haverá aplicação de multa de trânsito efetiva.

Passeio pela São no Trânsito: Marca o encerramento do Maio Amarelo 2023. Em parceria com a Abraciclo, motociclistas vestindo coletes sobre jaquetas irão circular em fila indiana pela Faixa Azul da Av. dos Bandeirantes, em 31 de maio. A concentração será na Rua Antônio Comparato.

Cine Trânsito: Ação educativa da CET para escolares de até 10 anos de idade. O filme O Mágico da Freguesia do OZ foi inspirado na história de O Mágico de Oz, adaptada para a realidade de São Paulo. Os conceitos de segurança do pedestre, cidadania e sustentabilidade são trabalhados no decorrer da história. A exibição do filme será feita em Centros Educacionais Unificados (CEU). Veja a programação completa no site da CET.

Produtos artesanais são atrativos para destinos no campo em SP

Há nove anos, a família de Angela Giora resolveu trazer para o interior de São Paulo a experiência de 30 anos produzindo queijos artesanais na Itália. A Fazenda Terra Limpida, que fica na cidade de Cássia dos Coqueiros, a cerca de 350 km da capital, produz uma grande variedade de queijos utilizando leite orgânico, também extraído no próprio local.

Angela é um dos cerca de 60 produtores rurais que enxergaram a possibilidade de atrair turistas para seu empreendimento por meio da exposição montada no pavilhão da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo na 28ª edição da Agrishow. A maior feira agro do Brasil ocorre até essa sexta-feira (5) em Ribeirão Preto.

“É a primeira vez que estamos expondo aqui na Agrishow, já estivemos aqui antes como visitantes. É importante essa divulgação

de que fazemos algo diferente, uma produção totalmente orgânica”, afirmou Angela.

Para ela, a iniciativa possibilita que pessoas de outras regiões do estado e do País conheçam seus produtos e incluam a fazenda na lista das rotas turísticas a serem visitadas no interior paulista. “A gente consegue comunicar isso ao público, ressaltando também o bem estar dos nossos animais. Além dos queijos, a gente recebe os turistas para almoçar. Oferecemos comida italiana, também produzimos pão caseiro com fermentação natural”, disse a agricultora.

No estande de 1.200 metros quadrados, os visitantes podem experimentar e adquirir queijos, cafés, vinhos, produtos de charcutaria, entre outras iguarias típicas dos agricultores que integram as rotas gastronômicas do Programa Sabor de SP e que também fazem parte dos progra-

mas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de SP.

“É a primeira vez que a gente expõe na Agrishow e quer permanecer todos os anos. A ideia é criar essa sinergia com a secretaria para ampliar o turismo na nossa fazenda”, afirma o produtor Leonardo Roca, da Fazenda Irarema.

A propriedade situada em São Sebastião da Gramma é conhecida pela excelência na produção de azeite de oliva, cujas variedades vão desde o azeite tradicional até sabores como manjerição, alho e avocado. Além de distribuir para todo o Brasil, a fazenda familiar também oferece produtos exclusivos para turistas que visitam o local, além de atividades ligadas à especialidade. “O turista que visita a fazenda tem a experiência de um passeio entre os olivares. Durante a safra, ele também consegue acompanhar a

extração, o envase, tudo o que é feito lá”, explicou o produtor.

Há pouco mais de uma década, São Paulo se consolidou como o maior destino de turismo rural no Brasil, com crescimento de quase 30% ao ano, segundo o Sebrae. Diante disso, o Programa Sabor de SP tem a proposta de promover a culinária regional por meio de festivais, workshops de capacitação e rodadas de negócios nos dez roteiros gastronômicos mapeados pelo estado.

Para o secretário do Turismo e Viagens de SP, Roberto de Lucena, o Turismo Rural tem o potencial de se transformar em um dos mais expressivos eixos de desenvolvimento do turismo no estado. “Estamos fazendo um trabalho conjunto com o objetivo de expor essa grande riqueza que é o nosso agroturismo e também apresentar a força do produtor rural e dos nossos destinos”, afirmou Lucena.

CESAR
NETO
www.cesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Virtual vice-prefeito, o vereador e presidente Milton Leite (União) vai ser decisivo no apoio pra quem disputar a presidência da Mesa Diretora da Casa (eleição dia 15 dezembro 2023)

PREFEITURA (São Paulo)
Virtuais candidatos à cadeira do Ricardo Nunes (MDB), os deputados federais Boulos (PSOL), Sales (PL) e Tabata (PSB) já perceberam que o ex-vereador subiu nas pesquisas qualitativas

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Tá começando a pintar um clima, no qual os deputados das oposições - especialmente os do PT Lulista - tão começando a perder os argumentos históricos. Tarcísio já ‘nada de braçada’

GOVERNO (São Paulo)
Governador Tarcísio (Republicanos) - em campanha, na qual parte de seu Secretariado já se empenha - tá em alta, dando-se ao luxo de apostar em luta contra corrupções como marca de governo

CONGRESSO (Brasil)
Embora o ‘Conselhão’ (2) tenha voltado - agora com mais de 200 nomes, alguns se achando ‘donos das verdades’ - deputados e senadores profissionais da política seguirão mandando tudo

PRESIDÊNCIA (Brasil)
O mundo se acabando, com pré-Armagedom nuclear instalado - começando com Putin e Zelensky - e tem quem fique falando como a ‘Janja’ pintará na foto da coroação do filho da rainha Elizabeth

PARTIDOS (Brasil)
Agora é oficial. Renata Abreu (Podemos) tá literalmente mandando no partido que engoliu o PSC. O casamento dará à deputada federal por São Paulo o poder que nem seu pai (dono do PTN) teve ...

JUSTIÇAS (Brasil)
Advogado do Lula - no caso ‘Lava Jato’, julgado e condenado por Sérgio Moro e confirmado em mais 2 instâncias, Zanin só não será indicado ao Supremo brasileiro se não quiser

ANO 31
O jornalista Cesar Neto é editor da coluna diária de política - cesarneto.com - desde 1993. Recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (SP) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP), por ter se tornado referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo
Administração e Redação
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Matriz:
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR
Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião
E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Assinatura on-line
Mensal: R\$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R\$ 3,50

Estão abertas as inscrições para o curso básico online e gratuito da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Serão três turmas ministradas por quatro professores surdos: uma com aulas às segundas, quartas e sextas-feiras; outra às terças e quintas-feiras; e outra aos sábados.

A ação é realizada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência em parceria com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), já qualificou 22,3 mil

pessoas de 136 municípios do Estado de São Paulo.

O curso tem o total de 40 horas, divididas em 30 horas ao vivo pela plataforma Zoom, e 10 horas de atividades extras. É necessário o uso de câmera durante as aulas. Para obter o certificado de participação, é preciso ter frequência mínima de 75% das aulas ao vivo, e atingir média final 5 ou superior.

O conteúdo programático é abordado por professores surdos e contempla os seguintes temas: o que é Libras; identi-

dade surda; cultura surda; comunicação: surdo x ouvinte; regionalismos na libras; sistema de notação da Libras; alfabeto manual; sinais pessoais; cumprimentos/saudações; condições climáticas; advérbios de tempo e calendário; singular e plural; animais; expressões faciais; materiais escolares e de escritório; pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e interrogativos; números; cardinais e quantidades; dias da semana; família; sentimentos; horas/duração; ambientes da

residência; localidades; direção/perspectiva; meios de transporte; profissões; documentos; verbos; configurações de mão.

Os cursos de Libras beneficiam as mais de 492,9 mil pessoas com deficiência auditiva que vivem no estado de São Paulo, de acordo com índices da Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência. As inscrições abrem mensalmente e são divulgadas nas redes sociais e no site da Secretaria. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Concessão da BR-163 é transferida ao governo de Mato Grosso

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, oficializaram a transferência da concessão de trecho da BR-163 para o governo do estado, que assumirá as obras de duplicação da rodovia. O termo foi assinado na quinta-feira (4), no Palácio do Itamaraty, em Brasília, onde Lula participava da reunião de instalação do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselho.

A obra foi licitada em 2013, mas a empresa concessionária não conseguiu honrar os compromissos e, segundo Mendes, acumulou dívidas de R\$ 900 milhões. A BR-163 é um dos principais corredores de escoamento da produção agropecuária da região central do Brasil.

O governador explicou que a solução encontrada, em diálogo com o Tribunal de Contas da

União (TCU) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), é inédita e, com ela, um ente subnacional passa a ser concessionário do governo federal. Por meio da empresa estadual MT Par, o governo de Mato Grosso assumiu o controle acionário da concessionária Rota do Oeste, que administra o trecho mato-grossense da BR-163.

“O ex-ministro da Fazenda Economia, Paulo Guedes, sempre defendeu que as soluções deveriam vir pelo mercado e este caso é um exemplo claro de que o mercado nem sempre é capaz de construir as soluções que são boas para a sociedade. Foi preciso o estado entrar porque nós aportamos nosso recurso não com o único objetivo que tem o mercado privado, de ter lucro e ter rentabilidade. O lucro que nós queremos lá é melhorar a logística de Mato Gros-

so, é destravar um gargalo na nossa logística, é salvar centenas de vidas que são perdidas pelo colapso que existe nessa rodovia, pela sua condição estrutural e pelo grande volume de tráfego que nós temos”, disse Mauro Mendes.

A iniciativa permite que as obras de melhoria na rodovia sejam realizadas de forma imediata, sem necessidade de passar por licitação. O governo de Mato Grosso informou que investirá R\$ 1,6 bilhão em dois anos.

O cronograma de retomada das obras já foi estabelecido, com trechos prioritários considerando os pontos com maior número de acidentes e pior fluidez no tráfego. A projeção é de que ao menos 36 quilômetros de pistas duplicadas sejam entregues ainda no primeiro ano de concessão. Também está previs-

ta a construção de travessias urbanas em trechos da BR-163 na região norte do estado.

De acordo com Mauro Mendes, o governo tem até oito anos para concluir a duplicação de 440 quilômetros de rodovia. A concessão total são 850 quilômetros, sendo que 410 quilômetros de duplicação já foram realizados. “Nós temos até oito anos para fazer isso, mas o governo de Mato Grosso trabalha com a perspectiva de antecipar esse prazo e concluir todas as obras em até cinco anos”, disse.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, informou que outros estados podem aderir a esse modelo de transferência de concessão e disse que o governo federal já está estudando a mesma solução para a concessão da BR-101 no Espírito Santo. (Agência Brasil)

STF tem 4 votos para tornar réus 250 denunciados por atos golpistas

O Supremo Tribunal Federal (STF) registrou na quinta-feira (4) quatro votos para tornar réus mais 250 envolvidos nos atos golpistas de 8 de janeiro. É o terceiro grupo de investigados, totalizando 550 das 1,3 mil denúncias apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

O julgamento virtual começou à meia-noite de ontem e será finalizado na segunda-feira (8). Na modalidade virtual, os ministros depositam os votos no sistema eletrônico e não há deliberação presencial.

Até o momento, além do relator, ministro Alexandre de Moraes, também votaram a favor do recebimento das denúncias os ministros Dias Toffoli, Edson Fachin e Cármen Lúcia. Ao final do julgamento, se

a maioria dos ministros aceitar as denúncias, os acusados passarão a responder a uma ação penal e se tornam réus no processo. Eles deverão responder pelos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado democrático de direito, golpe de estado, dano qualificado e incitação ao crime.

Desde o início das investigações, 300 investigados se tornaram réus pelo STF.

Conforme levantamento do STF, das 1,4 mil pessoas que permaneceram presas no dia dos ataques, 294 (86 mulheres e 208 homens) continuam no sistema penitenciário do Distrito Federal. Os demais foram soltos por não representarem mais riscos à sociedade e às investigações. (Agência Brasil)

Polícia Federal prende 47 CACs com mandados de prisão em aberto

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informou na quinta-feira (4) que 47 pessoas foram presas durante a Operação Day After da Polícia Federal, voltada a colecionadores, atradores e caçadores (CACs) que cadastraram as armas, mas têm mandados de prisão em aberto e pessoas que possuem ou portam armas de fogo não cadastradas ou que tenham restrições legais que inviabilizam porte ou posse de armas.

Dino explicou que os CACs podem ser presos em flagrante por descumprirem a Lei 10.826/2003, que trata do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. A legislação determina que para poder adquirir e manter uma arma de fogo é preciso comprovar idoneidade e não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal.

“É uma situação com uma contradição inaceitável, em que

uma pessoa tem uma arma supostamente legal, mas em que ela não é legal. E se ela não é legal, a arma deixa de ser legal porque ela não preenche os requisitos da lei”, afirmou.

Segundo o ministro, o fato de pessoas com mandado de prisão em aberto serem detentoras de armas mostra o nível de desorganização com que o governo anterior tinha em relação à política de armamento.

“Temos pelo menos seis mil armas nessa situação e estamos falando de armas de uso restrito, estamos falando de fuzil, por exemplo. Nós temos essa situação de pessoas que tinham uma condenação ou uma prisão preventiva e que tinham armas supostamente legais, exatamente por que reinava um descontrole nessa temática de armas no Brasil”, disse.

Recadastramento

Cerca de 895 mil armas de fogo de uso permitido e mais de

44 mil de uso restrito foram cadastradas. O prazo para cadastramento no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) do governo federal terminou na quarta-feira (3).

De acordo com o ministro, 12 mil armas de uso permitido, que não estavam no cadastro inicial, foram cadastradas. Em relação às armas de uso restrito, a taxa de cadastramento chegou a quase 100%. Dino afirmou que 6.168 de uso restrito permanecem em situação irregular.

Novo decreto

Flávio Dino informou que um novo decreto sobre controle de armas será apresentado ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva até o dia 15 de maio. O ministro destacou que a medida não visa fechar o setor de armamento no país, mas separar o “joio do trigo”.

“Vamos instituir novas regras para clube de tiro, para comer-

cialização, restringir a quantidade e vamos apresentar uma proposta para esse arsenal existente que vai ser dialogada com outras áreas de governo”, disse. “Não existia um controle de armas no Brasil, porque existia uma ideologia de armamentismo. Esta ideologia de armamentismo era funcional, instrumental para negócios privados, tinha gente ganhando dinheiro com esse descontrole”, ressaltou.

Tráfico de drogas

Sobre a Operação Downfall, deflagrada contra organização criminosa especializada no tráfico internacional e interestadual de drogas, Dino informou que foram apreendidos R\$ 1,2 milhão em dinheiro e bloqueio de bens e valores de contas bancárias e aplicações financeiras dos investigados no valor de R\$ 1 bilhão. Durante o curso das investigações, foram apreendidas cerca de cinco toneladas de cocaína. (Agência Brasil)

André Mendonça e Nunes Marques votam para manter indulto a Silveira

Os ministros André Mendonça e Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), votaram na quinta-feira (4) para manter a validade do indulto de graça constitucional concedido pelo no ano passado pelo presidente Jair Bolsonaro ao então deputado federal pelo PTB do Rio de Janeiro Daniel Silveira.

Segundo a votar sobre a questão, Mendonça entendeu que a Constituição deu a prerrogativa ao presidente da República de conceder graça constitucional a condenados. “Certo ou errado, expressão de impunidade, ou não, é esse o comando constitucional que deve ser observado”, afirmou.

Na sessão anterior, a presidente da Corte e relatora dos quatro processos sobre o indulto, ministra Rosa Weber, votou para anular o decreto por entender que o ato de Bolsonaro foi feito com desvio de finalidade. Para Weber, a medida revelou “faceta autoritária e descumpridora da Constituição”.

Até o momento, o placar da votação está em 2 a 1 pela manutenção do decreto. O julgamento prossegue para a tomada dos votos de mais sete ministros.

Desde a semana passada, são julgadas quatro ações protocoladas por partidos políticos contra o benefício.

O ministro Nunes Marques deu o segundo voto a favor da manutenção da validade do indulto a Daniel Silveira. Após o voto de Marques, a sessão foi interrompida para o intervalo e será retomada em uma hora.

Para Nunes Marques, a Constituição concedeu ao presidente da República o poder de concessão de graça constitucional a condenados. “O decreto presidencial de concessão de indulto ao acusado reveste-se de constitucionalidade, que não restou afastada dos fundamentos apresentados na ação”, afirmou.

Em maio do ano passado, Bolsonaro assinou um decreto

concedendo graça constitucional à pena de Daniel Silveira, que o apoiava e integrava a base governista na Câmara dos Deputados.

O decreto foi editado em 21 de abril, um dia após o parlamentar ter sido condenado pelo Supremo a 8 anos e 9 meses de prisão pelos crimes de tentativa de impedir o livre exercício dos poderes e coação no curso do processo a que responde por ataques à Corte.

Em fevereiro, após deixar o mandato parlamentar, Silveira foi preso por descumprir regras da detenção domiciliar e fazer novos ataques ao Supremo. (Agência Brasil)

Ministro retira suspensão de julgamento com impacto de R\$ 90 bilhões no STJ

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu na quinta-feira (4) permitir que uma tese jurídica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) passe a produzir efeitos, numa decisão sobre incentivos de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que favorece a União em cerca de R\$ 90 bilhões, segundo as estimativas oficiais da Fazenda.

A reconsideração ocorre dois dias depois de Mendonça ter recebido em seu gabinete os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e do Planejamento, Simone Tebet, para debater o assunto. O advogado-geral da União, Jorge Messias, também participou do encontro. Em paralelo, a Advocacia-Geral da União (AGU) peticionou pedin-

do a reconsideração.

A controvérsia trata da inserção ou não de benefícios de ICMS concedidos por estados e pelo Distrito Federal como créditos na base de cálculo de tributos federais. No fim de abril, Mendonça concedeu uma liminar pedida pela Associação Brasileira do Agronegócio e suspendeu um julgamento da Primeira Seção do STJ sobre o tema.

Entre outros pontos, Mendonça entendeu que o próprio STF já analisa o assunto, sendo mais prudente aguardar a decisão final da Corte Suprema. A liminar foi concedida quando o julgamento já se encontrava em andamento no STJ. Após breve deliberação, os ministros da Primeira Seção decidiram concluir a análise do caso, mesmo que a decisão final não produzisse

efeitos de imediato.

Por unanimidade, a Primeira Seção do STJ decidiu que os benefícios concedidos pelos estados e o Distrito Federal de uma forma generalizada, para todos em seu território e até o consumidor final, não podem ser deduzidos como crédito na hora de calcular o Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Em seguida, a União entrou com uma petição no Supremo apontando diferenças entre os casos julgados no STJ e no STF, onde o que se discute é a possibilidade ou não de se contar como crédito as diminuições no ICMS concedidas diretamente para as empresas. Ainda, no Supremo a discussão trata de outros tributos federais - o Progra-

ma de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), argumentou a AGU.

Mendonça deu razão aos argumentos do governo. Em dado momento, citando a reunião em seu gabinete, o ministro escreveu que “está com a razão a União”, quando alega o risco de perda bilionária de arrecadação se o julgamento do STJ não passasse a produzir efeitos.

Na decisão em que derrubou sua própria liminar, Mendonça escreveu ainda que, com o julgamento por unanimidade no STJ, “a plausibilidade do argumento da União pela equivocidade da interpretação efetuada pelos contribuintes ganhou força”, motivo pelo qual não se justificaria a medida cautelar. (Agência Brasil)

A mobilização dos defensores públicos conta com apoio dos Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O secretário de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Marivaldo Pereira, lembrou que as pessoas com deficiência enfrentam mais barreiras para ter acesso à Justiça e que, na maioria das vezes, essa entrada se dá pelas defensorias públicas.

Para o secretário, o Estado brasileiro tem a missão de impedir a judicialização de casos evitáveis, barrando a negligência aos direitos das pessoas com deficiência, como a negativa de benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou corte deles, sem embasamento legal; a ampliação dos atendimentos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), além da adoção de um protocolo de conduta de órgãos de segurança pública.

“Vamos dialogar para integrar, cada vez mais, os órgãos do Estado com a defensoria pública e, assim, parar de judicializar esses temas e focar na promoção de direitos. Isso é mais eficiente, custa muito menos ao Estado e evita o sofrimento das famílias que tanto precisam ter seus direitos respeitados”, defende Marivaldo Pereira.

A secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do MDHC, Anna Paula Femenella, entende que a campanha pode impedir a perpetuação dos ciclos de violência enfrentados por este segmento da população.

Em discurso, Ana Paula Femenella citou inúmeras dificuldades enfrentadas por este público, desde a ausência de pesquisas e informações, estigmas,

e, principalmente, a falta de equiparação de direitos.

“As nossas especificidades não nos vitimizam, mas, sim, a cultura capacitista entranhada na nossa sociedade. Assim como o racismo, o capacitismo é estrutural. Precisamos identificar que são milhões de pessoas que se encontram desoladas pela falta de acesso aos serviços públicos. E sem políticas públicas, se perpetuam os ciclos de exclusão e de violência. É dramático.”

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Câmara dos Deputados, Mario Jerry (PC do B - MA), alertou sobre a baixa representatividade do segmento nos espaços de poder e que é preciso dar visibilidade e engajamento às políticas públicas próprias das pessoas com deficiência.

“Não é suficiente colocar o tema dos direitos das pessoas com deficiência abaixo de secretarias de assistência social, da saúde ou mesmo dos direitos humanos, nos estados. São apenas três estados da Federação com secretarias específicas. No âmbito do poder Legislativo, são apenas nove assembleias legislativas com comissões voltadas a pessoas com deficiência.”

As defensorias públicas são instituições que garantem o acesso à justiça para pessoas em situações de vulnerabilidades ou que não podem pagar os serviços de um advogado particular.

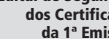
Os defensores públicos devem fazer a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos direitos dos necessitados, de forma integral e gratuita. O trabalho deve promover a dignidade humana e redução de desigualdades.

No Brasil, em média, a Defensoria Pública realiza 15 milhões de atendimentos por ano. A Anadep calcula que, ao menos, 10% do total de atendimentos são voltados a direitos das pessoas com deficiência, por exemplo, o acesso à educação inclusiva, saúde integral, cotas no trabalho, moradia adequada, acessibilidade no transporte, cultura, esporte e lazer.

Atualmente, sete estados contam com núcleos especializados nesta temática: Minas Gerais, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

O presidente do Conselho Nacional de Defensores e Defensores Públicos-Gerais (Condege), Florisvaldo Fiorentino, reforçou que os profissionais trabalham para contribuir na defesa integral e gratuita dos direitos humanos e sociais dos cidadãos.

“A Defensoria Pública Nacional — seja na esfera judicial, extrajudicial, individual ou coletiva — busca, cada vez mais, especializar a atuação com os trabalhos de núcleos especializados focados nisso. Expertise e fôlego na qualificação interna para que o melhor produto possível seja entregue à nossa população”, disse. (Agência Brasil)



BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAM

COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Segunda Convocação para a Quinta Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliário das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), de acordo com a Cláusula 11.1 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Imobiliário dos Certificados de Recebíveis do Imobiliário da 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 2ª convocação para a Quinta Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AGT") e "Titulares dos CRI", respectivamente, a se realizar no dia 16 de maio de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente remota e digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), por meio da plataforma "Microsoft Teams", coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em dezembro de 2022, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60; (ii) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conformidade com a Resolução CVM 60, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar a Securitização, na ordem do dia. As demais regras observarão a Resolução CVM 60. A respectiva demonstração financeira estará disponível no site da Securitizadora desde 30 de março de 2023. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis da realização da assembleia. Para que recebam o link de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos@brgroup.com e assembleias@pentagonotrusts.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identificação do titular do CRI e do documento de identificação do responsável pela respectiva procuração; (ii) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes; (iii) apostilha de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a apresentação legal do titular do CRI; e b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração; (ii) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes; (iii) apostilha de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 04 de maio de 2023

Brazilian Securities Companhia de Securitização



SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023
 ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº **1000341-16.2017.8.26.0200**. Classe: **Ação**; Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Exequente: **Banco Bradesco S/A**, Executado: **Comercio de Veiculos Jervazio Eireli EPP** e outro, **EDITAL DE CITAÇÃO** - FRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000341-16.2017.8.26.0200. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Consumo da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, por meio do Alvará de Execução, na forma da Lei, e FAZ SABER A **COMERCIO DE VEICULOS JERVAZIO EIRELI - EPP**, CNPJ 14.053.105/0001-13, por **Jervazio Ferreira Nogueira**, C.P. 014.158.528-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, observando a quantia de **R\$ 323.797,94** (dezenove mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), cujo valor não foi pago integralmente no lugar ignorado, expõe-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do autor, sob pena de ser considerado o débito pago e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado em São Paulo, aos 05 de 06/2013, cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0002606-8/2023.3.26.003.0 (A) MM, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Civil, do Foro Regional III - Jabquara, Estado de São Paulo, Dr(a), MICHELLE FABIOLA DITTEP PUPULIN, na forma da lei, etc. FAZ SABER A NRG II-CONSTRUÇÕES E COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.108.788.111/0001-16, BGN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.246.840/0001-20, e BGN LUGAR INCEN - SP LTDA, CNPJ 08.107.399/0001-04, que por este Juízo, em cumprimento do disposto no art. 231, § 1º, do CPC/2015, foram intimadas a comparecerem em audiência e outros. Encontrando-se o réu em situação incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 73.430,66 (73.430,66), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica citada, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, o réu deverá comparecer em audiência para contestar a execução, sob pena de ser executado, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. J. - 05 e 06/05

PJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

RODRIGUES AGREGAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1202, andar, Cerqueira César, CEP 01410-000 (**"Companhia"**). 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias de abril de 2023 às 10:00h, com realização de Assembleia Digital por meio de programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º, da Lei nº 6.044/1976 (**"Lei das S/A's, por Ades"**). 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação e comparecimento da Companhia prevista nos §§4º, artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Administração da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, §2º, da Lei das S/A's e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Toledo. 4. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a aprovação da: [a] **reificação de cartascarterísticas da Emissão** (conforme definido abaixo) que constam na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14 de abril de 2023, às 10:00h; [b] **"Ação Emissão"**, que aprova, entre outros temas, a realização da Companhia em 1ª (primeira) emissão de debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie colorografia a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia (**"Emissão"** e **"Debêntures"**, respectivamente); [b] ratificação de todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizadas em 14 de abril de 2023, às 10:00h, legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais, para a realização e/ou formalização das deliberações acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** As Acionistas, sem relevância emendas, aprovaram integralmente as seguintes deliberações: [a] Refutar características da Emissão que constam nas deliberações da AGE Emissão, de forma: (a) atualizar o disposto nas alíneas (b) e (c) do item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (b) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (c) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (d) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (e) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (f) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (g) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (h) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (i) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (j) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (k) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (l) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (m) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (n) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (o) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (p) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (q) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (r) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (s) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (t) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (u) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (v) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (w) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (x) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (y) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 2)"; (z) atualizar o disposto no item (iii) da Ordem do Dia da Emissão, conforme segue: "(b) ao 'Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da RVM Companhia de Investimentos Imobiliários S.A.' (anexo 1) e '(c) ao 'Instrumento Particular de Securit

PJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

[illegible]

LEVEN S/A
CNPJ/MF nº 04.690.076/0001-00 NIRE 35.300.564.146
Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

LEVEN S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itápolis, nº 543, sala 02, Pacaembu, CEP 01245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.076/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.564.146, vem por meio de seus diretores, convocar seus acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada de forma remota, por meio da plataforma de conferência virtual Zoom, cujo link de acesso será enviado para o endereço eletrônico dos representantes dos acionistas da Companhia, no dia 18 de maio de 2023, às 14h00 em primeira convocação, e, às 14h10, em segunda convocação, para deliberar acerca dos itens da **ordem do dia, elencados abaixo**: 1. Eleição do Diretor Presidente a título de mandato residual para o período de 18 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024 em decorrência do pedido de renúncia do ocupante empossado na última eleição para este cargo; 2. Eleição do Conselho de Administração a título de mandato residual para o período de 18 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024 em decorrência do pedido de renúncia de um dos membros empossados na última eleição para a sua composição; 3. Outros assuntos de interesse social da sociedade. Os acionistas da Companhia devem encaminhar previamente à Companhia, por meio físico ou eletrônico, com ao menos 1 (um) dia de antecedência da realização da AGE, os **seguintes documentos**: **(i)** cópia autenticada do Contrato Social vigente; **(ii)** ato societário de eleição do administrador ou procuração com poderes específicos do procurador, para fins de representação do acionista na AGE; e **(iii)** cópia autenticada do documento de identidade com foto do representante que participará da AGE. Os documentos relativos à AGE estão disponíveis para apreciação dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 04 de maio de 2023. **LEVEN S/A** - João Oggioni Neto.

do Resgate Antecipado Facultativo”), que deverá ser uma Data de Pagamento; **(II)** demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Parcial; **(III)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo**”), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(b)** dos demais encargos, tributos e despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e em pago pelos Debitores, conforme o caso, no momento da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6. ENCERRAMENTO: A Companhia poderá optar por realizar amortização antecipada parcial dos Debêntures (“**Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”) a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alo esteja finalizado, conforme comprovado pelo termo de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão) e comprovado pelo ato de Acompanhamento, com a consequente amortização extraordinária dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fiduciário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, informando, no mínimo, os seguintes dados: **(I)** o valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; **(II)** o valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, conforme definido acima; **(III)** Data de Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial”, que deverá ser uma Data de Pagamento; **(IV)** demais informações necessárias para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; **(V)** o valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (“**Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; e **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e em pagamento pelos Debitores, conforme o caso, no momento da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, conforme definido acima.

7. GARANTIAS REAIS: Em garantia de fiel, pontual e integral cumprimento da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, com valor total principal de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), acrescida da Remuneração, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade das respectivas acessórios, no seu vencimento original ou antecipado, tais como encargos moratórios, penalidades, penalidades, indenizações, despesas, custos, tributos, honorários e pagamentos de encargos contratuais e legais previstos e relacionados às Debêntures e aos CRI; **(ii)** da obrigação de pagamento de todos os custos e despesas incorridas em relação à Emissão, à Oferta, ao CRI, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobertura dos CRI em excussão e execução das garantias formalizadas e que venham a ser(em) formalizadas); incluindo penas pecuniárias e honorários advocatícios, custas processuais, honorários periciais e extrajudiciais, incluindo mas não limitando a eventuais registros, adiantamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das garantias constituídas; e **(iii)** de quaisquer outras obrigações, penúncias ou não, incluindo, sem limitação, as operações e garantias da Companhia e da Fidora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Instrumentos de Referência.

8. OPERAÇÃO (“Obrigações Garantidas”): a) a Companhia outorgará, em favor da Securitizadora, alienação fiduciária sobre imóvel e sobre o qual será desenvolvido o Empreendimento Alo pela Companhia, garantia esta a ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; **(a.i.)** atualizar o disposto na deliberação constante no item II) da AGE Emissão para incluir a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na AGE Emissão), conforme segue: “(i) Aprovar a celebração da Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação e das Obrigações Garantidas; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia e seus representantes legais para os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para a realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados e, ainda, a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia às Obrigações Garantidas.” **(b)** Ratificar todos os demais termos e deliberações tomadas na AGE Emissão; e **(c)** Autorizar a Diretoria da Companhia e seus representantes legais para ratificar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificação todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais quanto a formalização e/ou formalização das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a forma da presente, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de ata, cujos autos encontram-se sob guarda dos Senhores Presidentes Douglas Costa da Silva, Presbítero Rodrigo, Rogério do Nascimento e dos Senhores Presidente Sodríguez Partido, Diretor Jurídico Douglas Costa da Silva, Procurador, Rodrigo do Nascimento e do Soft Commodity Port Company, representada por seu também procurador, Rodrigo do Nascimento Total.A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 26de abril de 2023. Rodrigo do Nascimento Total - Secretário

Depósitos Interfinanceiros um dia, *over extrapago*, na forma percentual ao ano b) 25% (duzentos e cinco por cento) e dois Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) no "Taxa di", acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("spread") de 4,50% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, por *rate temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, considerando as Debêntures efetivamente integralizadas, desde a Data de Integralização (inclusive) ou o primeiro dia útil subsequente, até o vencimento das Debêntures, independentemente de qualquer ato de cobrança ou efetivo pagamento (exclusive), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; n) **Pagamento e Remuneração.** O pagamento da Remuneração será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão (sendo, cada uma delas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); o) **Amortização.** As Debêntures terão o saldo do Valor Nominal Unitário amortizado na Data de Vencimento, de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento de Principal" e, respectivamente, em conjunto com as Datas de Pagamento de Remuneração, denominadas simplesmente "Datas de Pagamento"); p) **Local de Pagamentos.** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito na Conta do Patrimônio Separado; q) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo o inadimplemento do pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Credenciantes nos termos da Escritura de Emissão, sobre quaisquer valores não pagos, haverá incidência, independentemente de qualquer ato de cobrança ou intelecção judicial ou extrajudicial; (r) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). Além dos encargos aqui delimitados, em caso de inadimplência, a Companhia arcará com honorários jurídicos ou extrajudiciais, bem como todas as taxas e custas e despesas aplicáveis e incorridas pela Debiturista; r) **Repactuação.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; s) **Destinação dos Recursos:** Descontos os recursos necessários para pagamento das Despesas Administrativas (conforme definido na Escritura de Emissão), os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para construção, pela Companhia, do Imóvel, conforme descrito na Escritura de Emissão; t) **Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total") a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fiduciário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, informando, no mínimo, a seguinte informação: (i) a data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) o valor da amortização antecipada, conforme definido abaixo ("Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo", que deverá ser igual ao valor de Pagamento; (iii) demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento, com o consequente pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Credenciantes; u) **Aquisição Subsequente.** A Companhia poderá adquirir, por meio da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia poderá optar por realizar uma Amortização Extraordinária Facultativa Parcial das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial") a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente amortização extraordinária dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fiduciário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, informando, no mínimo ("Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"); (i) a data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, que deverá ser uma Data de Pagamento; (ii) demais informações acessórias para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; (iii) o valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, e (b) dos demais encargos, tributos e Despesas previstos nesta Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento, com o consequente pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Credenciantes; v) **Garantias Reais.** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações de crédito decorrentes das Debêntures ("Obrigações Garantidas"), a Companhia hipotecou, em favor da Securitizadora, alienação fiduciária sobre imóvel urbano localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/RS, de propriedade da Companhia ("Imóvel") e sobre o qual será desenvolvido o Empreendimento Alvo pela Companhia, garantia esta a ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; w) **Encargos e Custas.** Os encargos e custas necessários para a realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta, da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial e do Resgate Antecipado Facultativo Total, serão suportados, de forma solidária, pelos Credenciantes e Debêntures, podendo ser declarados, a qualquer tempo, de forma automática ou não automática, ocasiões em que serão imediatamente exigíveis todas as obrigações da Companhia referentes às Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado"); e z) **Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão expressos na Escritura de Emissão. (1.1) Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures emitidas na Escritura de Emissão, (1.2) Aprovar a vinculação dos créditos mobiliários decorrentes das Debêntures emitidas na Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para realização, da Emissão, da Oferta e da Operação da Companhia, (1.3) Aprovar a constituição da Debiturista, (1.4) Aprovar a constituição da Companhia, (1.5) Aprovar a constituição da Companhia, (1.6) Aprovar a constituição da Companhia, (1.7) Aprovar a constituição da Companhia, (1.8) Aprovar a constituição da Companhia, (1.9) Aprovar a constituição da Companhia, (1.10) Aprovar a constituição da Companhia, (1.11) Aprovar a constituição da Companhia, (1.12) Aprovar a constituição da Companhia, (1.13) Aprovar a constituição da Companhia, (1.14) Aprovar a constituição da Companhia, (1.15) Aprovar a constituição da Companhia, (1.16) Aprovar a constituição da Companhia, (1.17) Aprovar a constituição da Companhia, (1.18) Aprovar a constituição da Companhia, (1.19) Aprovar a constituição da Companhia, (1.20) Aprovar a constituição da Companhia, (1.21) Aprovar a constituição da Companhia, (1.22) Aprovar a constituição da Companhia, (1.23) Aprovar a constituição da Companhia, (1.24) Aprovar a constituição da Companhia, (1.25) Aprovar a constituição da Companhia, (1.26) Aprovar a constituição da Companhia, (1.27) Aprovar a constituição da Companhia, (1.28) Aprovar a constituição da Companhia, (1.29) Aprovar a constituição da Companhia, (1.30) Aprovar a constituição da Companhia, (1.31) Aprovar a constituição da Companhia, (1.32) Aprovar a constituição da Companhia, (1.33) Aprovar a constituição da Companhia, (1.34) Aprovar a constituição da Companhia, (1.35) Aprovar a constituição da Companhia, (1.36) Aprovar a constituição da Companhia, (1.37) Aprovar a constituição da Companhia, (1.38) Aprovar a constituição da Companhia, (1.39) Aprovar a constituição da Companhia, (1.40) Aprovar a constituição da Companhia, (1.41) Aprovar a constituição da Companhia, (1.42) Aprovar a constituição da Companhia, (1.43) Aprovar a constituição da Companhia, (1.44) Aprovar a constituição da Companhia, (1.45) Aprovar a constituição da Companhia, (1.46) Aprovar a constituição da Companhia, (1.47) Aprovar a constituição da Companhia, (1.48) Aprovar a constituição da Companhia, (1.49) Aprovar a constituição da Companhia, (1.50) Aprovar a constituição da Companhia, (1.51) Aprovar a constituição da Companhia, (1.52) Aprovar a constituição da Companhia, (1.53) Aprovar a constituição da Companhia, (1.54) Aprovar a constituição da Companhia, (1.55) Aprovar a constituição da Companhia, (1.56) Aprovar a constituição da Companhia, (1.57) Aprovar a constituição da Companhia, (1.58) Aprovar a constituição da Companhia, (1.59) Aprovar a constituição da Companhia, (1.60) Aprovar a constituição da Companhia, (1.61) Aprovar a constituição da Companhia, (1.62) Aprovar a constituição da Companhia, (1.63) Aprovar a constituição da Companhia, (1.64) Aprovar a constituição da Companhia, (1.65) Aprovar a constituição da Companhia, (1.66) Aprovar a constituição da Companhia, (1.67) Aprovar a constituição da Companhia, (1.68) Aprovar a constituição da Companhia, (1.69) Aprovar a constituição da Companhia, (1.70) Aprovar a constituição da Companhia, (1.71) Aprovar a constituição da Companhia, (1.72) Aprovar a constituição da Companhia, (1.73) Aprovar a constituição da Companhia, (1.74) Aprovar a constituição da Companhia, (1.75) Aprovar a constituição da Companhia, (1.76) Aprovar a constituição da Companhia, (1.77) Aprovar a constituição da Companhia, (1.78) Aprovar a constituição da Companhia, (1.79) Aprovar a constituição da Companhia, (1.80) Aprovar a constituição da Companhia, (1.81) Aprovar a constituição da Companhia, (1.82) Aprovar a constituição da Companhia, (1.83) Aprovar a constituição da Companhia, (1.84) Aprovar a constituição da Companhia, (1.85) Aprovar a constituição da Companhia, (1.86) Aprovar a constituição da Companhia, (1.87) Aprovar a constituição da Companhia, (1.88) Aprovar a constituição da Companhia, (1.89) Aprovar a constituição da Companhia, (1.90) Aprovar a constituição da Companhia, (1.91) Aprovar a constituição da Companhia, (1.92) Aprovar a constituição da Companhia, (1.93) Aprovar a constituição da Companhia, (1.94) Aprovar a constituição da Companhia, (1.95) Aprovar a constituição da Companhia, (1.96) Aprovar a constituição da Companhia, (1.97) Aprovar a constituição da Companhia, (1.98) Aprovar a constituição da Companhia, (1.99) Aprovar a constituição da Companhia, (2.00) Aprovar a constituição da Companhia, (2.01) Aprovar a constituição da Companhia, (2.02) Aprovar a constituição da Companhia, (2.03) Aprovar a constituição da Companhia, (2.04) Aprovar a constituição da Companhia, (2.05) Aprovar a constituição da Companhia, (2.06) Aprovar a constituição da Companhia, (2.07) Aprovar a constituição da Companhia, (2.08) Aprovar a constituição da Companhia, (2.09) Aprovar a constituição da Companhia, (2.10) Aprovar a constituição da Companhia, (2.11) Aprovar a constituição da Companhia, (2.12) Aprovar a constituição da Companhia, (2.13) Aprovar a constituição da Companhia, (2.14) Aprovar a constituição da Companhia, (2.15) Aprovar a constituição da Companhia, (2.16) Aprovar a constituição da Companhia, (2.17) Aprovar a constituição da Companhia, (2.18) Aprovar a constituição da Companhia, (2.19) Aprovar a constituição da Companhia, (2.20) Aprovar a constituição da Companhia, (2.21) Aprovar a constituição da Companhia, (2.22) Aprovar a constituição da Companhia, (2.23) Aprovar a constituição da Companhia, (2.24) Aprovar a constituição da Companhia, (2.25) Aprovar a constituição da Companhia, (2.26) Aprovar a constituição da Companhia, (2.27) Aprovar a constituição da Companhia, (2.28) Aprovar a constituição da Companhia, (2.29) Aprovar a constituição da Companhia, (2.30) Aprovar a constituição da Companhia, (2.31) Aprovar a constituição da Companhia, (2.32) Aprovar a constituição da Companhia, (2.33) Aprovar a constituição da Companhia, (2.34) Aprovar a constituição da Companhia, (2.35) Aprovar a constituição da Companhia, (2.36) Aprovar a constituição da Companhia, (2.37) Aprovar a constituição da Companhia, (2.38) Aprovar a constituição da Companhia, (2.39) Aprovar a constituição da Companhia, (2.40) Aprovar a constituição da Companhia, (2.41) Aprovar a constituição da Companhia,

Companhia Provincia de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300545645

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 6ª Emissão da Companhia de Securitização

Foi emitida pela Companhia Provincia de Securitização ("Título das CRA", "Emissora" e "Emissor", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.200.649/0001-07, sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consonância com o disposto na cláusula 10.2.3 do termo de securitização da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunir em Assembleia Especial de Investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **25 de maio de 2023, às 11h00min**, no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01000-000, para deliberar sobre o seguinte: **1º) APROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE REGISTAR ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2023, O 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 01/2022 ("CPR-F-2")** conforme prazo estabelecido na cláusula 16.10 das CPR-Fs, tendo os registros ocorridos em 11 de abril de 2023, e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) da CPR-F-2, em razão do cumprimento impestivo da obrigação de registrar até o dia 27 de fevereiro de 2023, o 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Primeiro Aditamento"), conforme prazo estabelecido na cláusula 15.10 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária") e da notificação enviada pela Emissora à Devedora no dia 09 de março de 2023, tendo os registros ocorridos em 11 de abril de 2023, e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) da CPR-F-2, em razão do cumprimento impestivo da obrigação de registrar até o dia 02 de março de 2023, o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 01/2022 ("Segundo Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Terceiro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarto Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quinto Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Sexto Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Sétimo Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Oitavo Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Nonato Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Décimo Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Undécimo Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Doze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Treze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quatorze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quinze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Dezesseis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Dezessete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Dezoito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Dezenove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Um Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Dois Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Três Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Quatro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Cinco Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Seis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Sete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Oito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Vinte e Nove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Um Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Dois Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Três Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Quatro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Cinco Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Seis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Sete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Oito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Trinta e Nove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Um Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dois Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Três Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Quatro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Cinco Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Seis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Sete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Oito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Nove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dez Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Treze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Quatorze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Quinze Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dezesseis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dezessete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dezoito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Dezenove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Um Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Dois Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Três Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Quatro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Cinco Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Seis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Sete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Oito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Vinte e Nove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Um Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Dois Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Três Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Quatro Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Cinco Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Seis Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Sete Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Oito Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Nove Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Dez Aditamento") e o 2º (Segundo) Aditamento à Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira Nº 02/2022 ("Quarenta e Trinta e Treze Ad

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1056393-45.2021.8.26.0002. Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Servidores Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Igor Feres Faquim. EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2021. O Sr. JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões do Juízo da Comarca de São Paulo, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, no Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, vem, por meio do presente, fazer a citação de Vossa Exa. para comparecer ao Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, e FAZ SABER a Igor Feres Faquim (CPF: 300.014.418-84), que Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, a qual atua como Colaboradora, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 107 (cento e vinte e sete mil reais), decorrente das Notas de Crédito emitidas pelo Hospital Albert Einstein, em nome de Vossa Exa., em favor da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Ignoriano, foi defendida a quantia por edital, para que em 15 dias, a partir dos 22 (dois dias) seguintes da publicação deste edital, seja presumido-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestado o acerto, o requerido será considerado reu, caso em contrário, será considerado réu, e poderá ser citado por extrato, afixado e publicado em nome de Vossa Exa. e de Vossa Exa. e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2021. 04 e 05/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Judicial nº 101348-08/2015.82.0020 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Expediente: São Indaiara Brasileira de Bebidas S/A. Expediente: Pampilhosa Nova Dom Felipe Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO Nº 02.2015/3970/0016, do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São Indaiara, no Estado de São Paulo, no caso da FAP SABER S/A, faz saber a todos os interessados que a FAP SABER S/A, no caso Nova Dom Felipe Ltda., O/2.2015/3970/0016, na pessoa de seu representante legal, faz saber a todos os interessados que a FAP SABER S/A, no caso Nova Dom Felipe Ltda., está executando o pagamento da R\$ 501.818,48 (quinhentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) autorizada pela Justiça Federal do Rio de Janeiro, em favor do Fisco Nacional, em virtude de uma condenação criminal ocorrida em 1992, referente a uma multa por infração de trânsito. A autuação a executada em lugar ignorado, expedido-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a partir dos 03 dias dessa publicação, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o débito atualizado, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado. O não comparecimento do executado ao pagamento restante será feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decoremos os prazos, no silêncio, será nomeado curador especial e dará regular providências para a execução. Não se extingue, afaz e publicado no nome da: NADA MAIS. Dado no passado primeiro dia de maio de 2015, às 05:06 (5) 05/05/2015, aos 26 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051962-72.2022.8.06.000 A/O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Nalin, na forma da lei. e/af. FAZ SABER(a) O GILDA DA SILVA LIMA, RG 125615231, CP 042.100.155 57, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Financiera Alfa S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 94.007,22 (93 mil e 72 reais e 22 centavos), sob pena de multa de multa de 10% sobre o valor do débito, e, ainda, que nos termos do artigo 525 do (artigo 523 e parágrafo do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. São o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

J-05 e 06/05

USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 511.656.66 em 23/12/2022, o Requerimento feito por **RODOLFO CERQUEIRA STROETER, brasileiro, solteiro, maior, músico/produtor, RG nº 3.690.415-SSP/SP, CPF/ME nº 010.074.648-95, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Descalvado nº 137, bairro do Sumaré, CEP 01256-070, objetivando a USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO FLAMBOYANT", situado na Rua Gustavo Teixeira nº 377, no 19º Subdistrito – Perdizes, objeto da matrícula nº 62.563, neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz: "a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias úteis após o decurso do prazo do edital publicado", ficlese por este Edital INTIMADO da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral,desde uma sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter maisamplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL,processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital.E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegarignorância,expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. São Paulo, 20 de abril de 2023.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).**

20/04 e 05/05/23

Contrato 902449262787

Pelo presente edita-se para ciência do(s) interessado(s), se se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultar(m)-se ou recusar(m) o recebimento, vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso de prazo para purgação de débito, dando prosseguimento a realização da hasta pública do IMÓVEL: LRA ROQUE DE MORAIS, Nº 271, APARTAMENTO Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO D-1, EDIFÍCIO URUGUAI, CONJUNTO RESIDENCIAL DAS AMÉRICAS, NO 44º SUBDISTRITO LIMÃO, SÃO PAULO/SP.

Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. ESTADOS UNIDOS – COD. 2887 NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, JARDIM AMERICA, SÃO PAULO/SP.

Credor Hipotecário: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Mutuário(s):

CLAUDIO WINTER, BRASILEIRO, ANALISTA DE SISTEMA, RG Nº 14.124.516-SP, CPF: 025.442.848-70, SOLTEIRO, MAIOR e cônjuge, se casado(a) estiver e CASSIO LUIZ MACHADO DE CAMPOS, BRASILEIRO, SEPARADO CONSENSUALMENTE, SUPERVISOR DE PRODUÇÃO, RG Nº 8.983.573-SP, CPF: 011.905.898-77.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão.

São Paulo, 03 de maio de 2023
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP 603.
Leiloeiro Público Oficial

03, 04 e 05/05/2023

Saúde lança campanha após aumento da dengue, Zika e chikungunya

Em meio ao aumento de casos de dengue, Zika e chikungunya no Brasil, o Ministério da Saúde lançou na quinta-feira (4) a campanha nacional de combate às três arboviroses. Com a mensagem Brasil unido contra a dengue, Zika e chikungunya, a pasta alerta para sinais, sintomas, prevenção e controle das doenças, transmitidas por um mesmo vetor, o mosquito, em particular o Aedes aegypti, popularmente conhecido como pernilongo rajado em razão das listras brancas nas pernas.

A reintrodução do vírus da dengue no Brasil aconteceu em 1986. Já o chikungunya foi registrado pela primeira vez em 2014, enquanto o Zika foi identificado no país em 2015.

De acordo com a diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis da Secretaria de

Vigilância em Saúde e Ambiente do ministério, Alda Cruz, o Brasil registra epidemias sucessivas de dengue com intervalos cada vez mais curtos entre os surtos, enquanto Zika e chikungunya também se mantêm com taxas endêmicas ao longo dos anos.

Este ano, foram investidos mais de R\$ 84 milhões na compra de insumos para o controle vetorial do Aedes aegypti. Popularmente conhecido como fumacê, um dos inseticidas usados no controle do mosquito na forma adulta, será distribuído ao longo das próximas semanas após atraso no fornecimento causado por problemas na aquisição pela gestão passada, segundo o ministério. A expectativa é que a pasta receba cerca de 275 mil litros do produto ainda neste mês, nor-

malizando o envio aos estados e Distrito Federal.

Dados do Ministério da Saúde indicam que, de janeiro a abril deste ano, houve aumento de 30% no número de casos prováveis de dengue em comparação com o mesmo período de 2022. As ocorrências passaram de 690,8 mil no ano passado para 899,5 mil neste ano, além de 333 óbitos confirmados. Os estados com maior incidência são Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Acre e Rondônia.

“Fatores como a variação climática e aumento das chuvas no período em todo o país, o grande número de pessoas suscetíveis às doenças e a mudança na circulação de sorotipo do vírus são fatores que podem ter contribuído para esse cresci-

mento”, destacou o ministério.

Já em relação ao chikungunya, de janeiro a abril foram notificados 86,9 mil casos da doença, com taxa de incidência de 40,7 casos por 100 mil habitantes. Quando comparado com o mesmo período de 2022, houve um aumento de 40%. Este ano, até o momento, 19 óbitos foram confirmados. As maiores incidências da doença estão no Tocantins, em Minas Gerais, no Espírito Santo e em Mato Grosso do Sul.

Os dados de Zika indicam que, até o final de abril, foram notificados 6,2 mil casos da doença, com taxa de incidência de três casos por 100 mil habitantes. De acordo com o ministério, houve um aumento de 289% nos casos se comparados com o mesmo período de 2022, quando o país registrou 1,6 mil

ocorrências de Zika. Até o momento, não houve óbitos pela doença. Os estados com maior incidência são Acre, Roraima e Tocantins.

Os sintomas de dengue, chikungunya e Zika são semelhantes e incluem febre de início abrupto acompanhada de dor de cabeça, dores no corpo e articulações, prostração, fraqueza, dor atrás dos olhos, erupção e coceira na pele, manchas vermelhas pelo corpo, além de náuseas, vômitos e dores abdominais.

A orientação do ministério é que a população procure o serviço de saúde mais próximo de sua residência assim que surgirem os primeiros sinais de qualquer uma das três arboviroses.

“A prevenção é a melhor forma de combater a doença. Evitar acúmulo de inservíveis,

não estocar pneus em áreas descobertas, não acumular água em lajes ou calhas, colocar areia nos vasos de planta e cobrir bem tonéis e caixas d’água, receber a visita do agente de saúde são algumas iniciativas básicas. Todo local de água parada deve ser eliminado, pois é lá que o mosquito transmissor, o Aedes aegypti, coloca os seus ovos”, recomenda o ministério.

Desde a última quinta-feira, a pasta disponibiliza um painel atualizado regularmente com os principais dados de dengue, Zika e chikungunya e a situação epidemiológica das três doenças do país. Na plataforma, é possível filtrar as informações por estado e por tipo de arbovirose, além de visualizar orientações e recomendações sobre sintomas e prevenção. (Agencia Brasil)

Eventos climáticos podem levar milhões à pobreza extrema no Brasil

Eventos relacionados ao clima podem levar de 800 mil a 3 milhões de brasileiros à pobreza extrema a partir de 2030. Os dados são do Relatório sobre Clima e Desenvolvimento para o Brasil (CCDR), divulgado na quinta-feira (4) pelo Banco Mundial.

Segundo o estudo – que avalia políticas e opções para que o país cumpra seus objetivos climáticos e de desenvolvimento –, secas, enchentes e inundações nas cidades causam perdas de R\$ 13 bilhões (0,1% do PIB de 2022) ao ano.

Para Stephane Hallegate, consultor de Mudanças Climáticas do Banco Mundial e coautor do relatório, o país tem grandes desigualdades e os pobres já estão mais expostos ao risco de desastres e mudanças climáticas. O cenário pode, no entanto, ser revertido com investimento.

“Investir em pessoas e em infraestrutura em áreas menos desenvolvidas é importante para tornar essa população de baixa renda mais resiliente. Isso irá ajudá-los a sair da pobreza e contribuir para o crescimento eco-

nômico do país”, afirma.

O ponto de partida do CCDD são os objetivos estabelecidos pelo próprio país no Acordo de Paris e nas edições da Conferência das Partes (COPs). Para atingir esses objetivos, o relatório recomenda ações em quatro frentes: reformas estruturais e medidas de aumento da produtividade, políticas econômicas abrangentes para o crescimento resiliente e de baixo carbono, políticas setoriais e pacotes de investimentos, além de ações para assegurar o financiamento dos investimentos necessários.

Com isso, acredita-se que o Brasil possa atingir um desenvolvimento verde e acabar com o desmatamento ilegal até 2028, além de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em 50% até 2030, além de zerar as emissões líquidas até 2050.

Embora o Brasil tenha reduzido drasticamente a parcela de pessoas que viviam em situação de pobreza extrema nas últimas três décadas, o número de indivíduos nessa condição aumentou em 2015 e 2016, chegando a 5,8% da população em 2021.

De acordo com o relatório, o aumento da pobreza extrema pode variar de 0,4% a 1,3% até 2030, dependendo do modelo de desenvolvimento escolhido. Reduções do rendimento agrícola relacionadas ao clima, eventos climáticos extremos, alterações nos preços dos alimentos, impactos na saúde e redução da produtividade do trabalho devido ao calor são alguns dos fatores que podem levar a esse cenário.

O CCDD sugere, no entanto, diversas medidas para que o Brasil possa cumprir o compromisso de zerar o desmatamento ilegal até 2028 sem prejudicar o desenvolvimento. Dentre as medidas está o apoio a atividades econômicas sustentáveis baseadas no solo e nas florestas.

Para os autores do estudo, a expansão de áreas protegidas, inclusive de territórios indígenas, melhoraria a governança florestal, criando oportunidades

para pagamentos por cuidados com a natureza, tais como ecoturismo, colheita sustentável de produtos florestais não madeireiros e sistemas agroflorestais. A criação de Reservas Florestais Legais (RFLs), conforme exigido pelo Código Florestal, também ofereceria oportunidade de geração de renda e crescimento inclusivo.

As mudanças climáticas já estão alterando os padrões de temperatura e o regime pluviométrico no Brasil, resultando em menos disponibilidade de água e secas prolongadas. Segundo o CCDD, esses problemas se agravarão com o tempo e podem gerar consequências graves para a agricultura, o abastecimento de água nas cidades, a infraestrutura de transporte e para a geração de energia hidrelétrica, afetando a competitividade econômica.

O impacto projetado pelo estudo de um possível ponto de inflexão na Amazônia sobre o

PIB brasileiro até 2050 seria de aproximadamente R\$ 920 bilhões. O ponto de inflexão é uma espécie de colapso e aconteceria quando a quantidade de árvores não for mais suficiente para gerar a umidade necessária à sustentação da floresta.

Embora o Brasil seja um dos dez maiores emissores de gases de efeito estufa do mundo, o perfil das emissões difere de outros países. Entre 2000 e 2020, a origem de 76% das emissões do país era a mudança no uso do solo, incluindo desmatamento e agricultura, em comparação com 18% para as emissões globais. Por outro lado, quase a metade do suprimento de energia do Brasil, incluindo mais de 80% de sua eletricidade, é proveniente de fontes renováveis, em comparação com as médias mundiais de cerca de 15% a 27%.

Ainda segundo o CCDD, a prevalência de energia renovável e o potencial brasileiro para a

produção de bens e serviços ecológicos colocam o país em vantagem competitiva no fornecimento dos produtos necessários para a descarbonização (retirada de dióxido de carbono da atmosfera), incluindo minerais verdes, hidrogênio verde e produtos ecológicos manufaturados. Priorizar esforços para conter o desmatamento permitiria ao Brasil não apenas preservar seus ecossistemas, mas descarbonizar gradualmente outros setores produtivos.

“O uso sustentável dos recursos naturais está se tornando um requisito para a competitividade nos mercados internacionais. Primeiro, porque as tecnologias verdes estão ganhando espaço e isso afeta a demanda. Por exemplo, os veículos elétricos estão crescendo rapidamente. O Brasil demonstrou capacidade de inovar e liderar em novas tecnologias e pode se beneficiar” conclui Hallegate. (Agencia Brasil)

Lula reclama no Conselho que não se pode falar de juros

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a criticar na quinta-feira (4) o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, depois que o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa básica de juros, a Selic, em 13,75%.

“É muito engraçado o que se pensa nesse país. Todo mundo aqui pode falar de tudo. Só não pode falar de juros”, disse. “Todo mundo tem que ter cuidado. Ninguém fala de juros. Como se um homem, sozinho, pudesse saber mais do que a cabeça de 215 milhões de pessoas”, acrescentou.

A declaração foi feita durante a primeira reunião do

Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselho. “Esse conselho pode até discutir taxa de juros, se quiser”, completou o presidente.

Na terça-feira (3), o Copom anunciou a decisão de manter a taxa Selic em 13,75% pela sexta vez seguida, mesmo com as pressões do governo federal para reduzir a taxa.

Embora o índice tenha parado de subir em agosto do ano passado, ele está no nível mais alto desde o início de 2017 e os efeitos do aperto monetário são sentidos no encarecimento do crédito e desaceleração da economia. (Agencia Brasil)

Moraes empata julgamento sobre indulto de Bolsonaro a Daniel Silveira

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou na quinta-feira (4) para derrubar a validade do indulto de graça constitucional concedido pelo ex-presidente Jair Bolsonaro ao então deputado federal Daniel Silveira.

Com o voto do ministro, o placar do julgamento está empatado em 2 votos a 2. Desde a semana passada estão sendo julgadas quatro ações protocoladas por partidos políticos contra a medida.

No entendimento de Moraes, todos os atos do presidente da República podem ter a constitucionalidade analisada pelo Supremo. Segundo o ministro, embora o indulto esteja previsto na Constituição, não é possí-

vel usar a medida para “atacar o outro poder do Estado”.

“O indulto que pretende atentar, insuflar e incentivar a desobediência as decisões do Poder Judiciário, é um indulto atentatório a cláusula pétrea”, afirmou.

Moraes disse que ainda que Bolsonaro realizou um evento público para entregar cópia do indulto para Silveira, fato que, segundo, comprova o desvio de finalidade. “Nesse ato, demonstrando total desvio de finalidade, demonstrou que o indulto não era, como exige a Constituição, para o interesse público, o indulto era um ataque direto e frontal ao Poder Judiciário”.

Além do ministro, na quarta-feira (3), a presidente da Cor-

te e relatora dos processos, ministra Rosa Weber, votou para anular o decreto. Ela também entendeu que o ato de Bolsonaro foi feito com desvio de finalidade.

No início da sessão de quinta-feira, os ministros André Mendonça e Nunes Marques votaram para validar o indulto. Para os ministros, a Constituição concedeu ao presidente da República o poder de concessão de graça constitucional a condenados e a medida não pode ser anulada pelo STF.

O julgamento continua para a tomada de votos dos demais ministros.

Em maio do ano passado, Bolsonaro assinou um decreto

concedendo graça constitucional à pena do ex-deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), apoiador do então presidente e integrante da sua base na Câmara dos Deputados.

O decreto foi editado em 21 de abril, um dia após o parlamentar ter sido condenado pelo Supremo a 8 anos e 9 meses de prisão pelos crimes de tentativa de impedir o livre exercício dos poderes e coação no curso do processo a que responde por ataques à Corte.

Em fevereiro, após deixar o mandato parlamentar, Silveira foi preso por descumprir regras da detenção domiciliar e fazer novos ataques ao Supremo. (Agencia Brasil)

Múcio defende que militar para entrar na política deve deixar a Força

O ministro da Defesa, José Múcio, defendeu que os militares, para entrar na política, devem, antes, encerrar a carreira. Na avaliação do ministro, o envolvimento com a política prejudica dois aspectos fundamentais para as Forças Armadas, a disciplina e a hierarquia.

Segundo ele, o governo apresentará um projeto que caminha nesse sentido, “onde a questão militar e política seriam absolutamente separadas, com todos os respeito às duas atividades”.

As declarações foram feitas na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

“Qualquer militar que se dispuser a entrar na política, com sucesso ou insucesso, ele não

poderia voltar às Forças Armadas. Isso porque a experiência diz: aqueles que não têm sucesso na política voltam para se preparar para o novo pleito, com proselitismo político. Aí criam grupos políticos e começam a fazer campanha dentro das próprias forças, prejudicando a blindagem de dois vetores importantíssimos nas Forças Armadas, que são disciplina e hierarquia”, disse.

O ministro disse que o projeto ainda vai ser discutido.

Durante a audiência, Múcio teceu elogios às mudanças que vêm sendo observadas no meio militar, no sentido de se afastar da política. Segundo ele, as atuações das Forças têm sido “louváveis, nos últimos episódios que vivenciamos”.

“Não vamos discutir os episódios, mas não houve uma manifestação sequer de ninguém das Forças Armadas. Os senhores senadores e os presentes aqui há muitos meses não veem uma nota no jornal; uma nota nas redes sociais; uma nota de desagravo; ou uma nota de protesto. Acho que as Forças Armadas desempenham hoje o papel que a sociedade brasileira deseja”, disse.

Aproveitando a presença dos comandantes das três forças, Múcio disse ter “muito orgulho do que somos”, mas que tem também “muita preocupação do que nós precisamos ser”, e que por isso é fundamental aumentar o orçamento militar do país.

“Nós investimos em defesa 1,1% do nosso orçamento. Para

se ter uma ideia, a Colômbia investe 3,6%; o Equador, pouco mais de 2%; e o Uruguai, 2%. Eu não vejo a indústria de defesa como produto final, mas como a geração mais rápida para a geração de emprego”, defendeu o ministro.

Ele acrescentou que o Brasil já tem estrutura suficiente para lucrar com esse setor, que gera empregos, divisas, impostos e desenvolvimento tecnológico.

“Hoje, se nós quisermos fabricar um novo submarino, o estaleiro está pronto. Se quiser comprar mais um avião, as fábricas estão prontas. Precisamos trabalhar para fomentar a indústria de defesa brasileira, que tem progredido muito”, argumentou. (Agencia Brasil)

